



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

fls: 11
PROC: 242 92
10

LEI Nº 263, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina "Sergio Felippe" a segunda travessa da Rua Sebastião Soares, no Bairro do Massaguacu, neste Município.
(Autor Ver. Calixto Leandro)

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- A segunda travessa da Rua Sebastião Soares, no Bairro do Massaguacu, neste Município, passa a denominar-se "SÉRGIO FELIPPE".

Art. 2º.- Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa em anexo.

Art. 3º.- O Poder Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, Associações dos Oficiais de Justiça, dos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 1992.

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 10
de dezembro de 1992.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Assistente de Diretor